



IEC INSTITUTO ESPORTE E CIDADANIA

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

COPA OURO DE FUTEBOL INFANTO-JUVENIL

I – DA DENOMINAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A Copa Ouro de Futebol Infanto-Juvenil será regida por esse regulamento específico, suas circulares oficiais, e pelo o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);

Artigo 2º - A organização da Copa Ouro de Futebol Infanto-Juvenil, é de responsabilidade do IEC – INSTITUTO ESPORTE E CIDADANIA;

Artigo 3º - A Copa Ouro de Futebol Infanto-Juvenil tem por finalidade o conagraçamento dos participantes através da prática do esporte para melhor desenvolvimento do cidadão;

Artigo 4º - As entidades que participarem da Copa serão consideradas conhecedoras deste regulamento e assim, concordarão, assinando e rubricando o presente regulamento, e se submeterão a todas as consequências que dele possam emanar;

Artigo 5º - Poderão participar da Copa: Escolas Estaduais, Municipais, Particulares, Entidades Religiosas, Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Serviços, Clubes Esportivos;

Artigo 6º - A competição será gratuita, sem nenhum custo para as entidades participantes, com recursos obtidos através da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte;

II – DAS CATEGORIAS E ANO DE NASCIMENTO:

Artigo 7º - Serão disputadas as seguintes categorias:

A) SUB-10 - ATLETAS NASCIDOS NOS ANOS DE 2009.

B) SUB-11 - ATLETAS NASCIDOS NO ANO DE 2008.

C) SUB-12 - ATLETAS NASCIDOS NO ANO DE 2007.

D) SUB-13 - ATLETAS NASCIDOS NO ANO DE 2006.

E) SUB-14 - ATLETAS NASCIDOS NO ANO DE 2005.

F) SUB-15 - ATLETAS NASCIDOS NO ANO DE 2004.



IEC INSTITUTO ESPORTE E CDADANIA

III – DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES

Artigo 8º - Deverá ser preenchida a ficha de inscrição da entidade **13/12/2018**;

Artigo 9º - Cada entidade poderá inscrever até duas equipes por categoria;

IV – DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Artigo 10º - As inscrições dos atletas, somente do sexo masculino, serão feitas em formulário próprio da Copa, com no máximo 30 (trinta) atletas por equipe, sem rasuras e sem abreviar os nomes;

§ **Primeiro**: Apresentar um dos seguintes documentos originais: Carteira de Identidade (RG) emitida pela Secretaria de Segurança Pública dos últimos 5 (cinco) anos ou Passaporte válido para conferência da relação nominal;

§ **Segundo**: Não serão permitidas inclusões de atletas nos formulários da relação nominal após a entrega na data de **13/12/2018**;

§ **Terceiro**: O atleta, mesmo que não tenha participado, não poderá, em hipótese alguma, ter a sua inscrição cancelada;

Artigo 11º – São condições fundamentais para que um atleta participe de uma partida:

A) Estar devidamente inscrito na relação nominal expedida pelo IEC.;

B) Apresentar um dos seguintes documentos originais: Carteira de Identidade (RG) emitida pela Secretaria de Segurança Pública dos últimos 5 (cinco) anos ou Passaporte válido para conferência da relação nominal;

§ **Primeiro**: Poderão permanecer no banco de reservas até 10 (dez) atletas uniformizados e devidamente inscritos na Copa, que deverão constar na súmula de jogo de maneira idêntica à constante na relação nominal;

§ **Segundo**: Incluir na equipe ou fazer constar em súmula, atleta que não tenha condição legal de participar da partida: PENA: perda do número de pontos em disputa previstos no regulamento da competição **EM FAVOR DO ADVERSÁRIO**;

Artigo 12º – A entidade será responsável pela idoneidade dos documentos apresentados;

Artigo 13º – O atleta não poderá ser inscrito por mais de uma entidade ou equipe. Caso isso ocorra e tenha jogado pelas duas equipes terá sua inscrição cancelada e será eliminado da competição;



IEC INSTITUTO ESPORTE E CDADANIA

Artigo 14º – O atleta da equipe desclassificada não poderá, em hipótese alguma, ser transferido para equipe classificada. Caso ocorra esta infração a equipe estará automaticamente desclassificada da Copa, independentemente das demais penas que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar;

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

Artigo 15º - Poderão permanecer no banco de reservas 1 (um) técnico, 1(um) Preparador físico, 1(um) massagista e 1(um) médico, devendo todos estar obrigatoriamente identificados na súmula da partida;

§ Único – Os dirigentes citados nesse artigo deverão colocar na súmula o nome por extenso e de forma legível. O Técnico deverá apresentar o RG original ou CNH. O MASSAGISTA deverá apresentar o RG original ou CNH e o Médico a Carteira de Identificação no Conselho Regional de Medicina (CRM). 1um Preparador Físico (GRADUADO EM ESTABELECIMENTO DE NÍVEL SUPERIOR E PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EXPEDIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CARTEIRA VERDE));

VI – DA DURAÇÃO DAS PARTIDAS E DA BOLA A SER UTILIZADA

Artigo 16º - As partidas e as bolas a serem utilizadas nos Campeonatos regidos por este regulamento são:

- A. SUB-10 – DOIS PERÍODOS DE 20 MINUTOS CADA UM, UTILIZANDO SOMENTE A BOLA DE Nº 4;*
- B. SUB-11 – DOIS PERÍODOS DE 20 MINUTOS CADA UM, UTILIZANDO BOLA DE Nº 4;*
- C. SUB-12 – DOIS PERÍODOS DE 25 MINUTOS CADA UM, UTILIZANDO BOLA DE Nº 5;*
- D. SUB-13 – DOIS PERÍODOS DE 25 MINUTOS CADA UM, UTILIZANDO A BOLA OFICIAL Nº 5;*
- E. SUB-14 – DOIS PERÍODOS DE 25 MINUTOS CADA UM, UTILIZANDO A BOLA OFICIAL Nº 5;*
- F. SUB-15 – DOIS PERÍODOS DE 30 MINUTOS CADA UM, UTILIZANDO A BOLA OFICIAL Nº 5; ;*

§ Primeiro – Em todas as categorias haverá um intervalo mínimo de 5 minutos entre os dois períodos;

§ Segundo – É facultado aos organizadores a instituição de marca oficial de bola para a disputa da competição, não existindo esta exigência é livre a utilização de qualquer marca;

VII – DAS PARTIDAS E SUBSTIUIÇÕES

Artigo 17º - Será considerada mandante da partida a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da tabela divulgada pelo Departamento Técnico;



IEC INSTITUTO ESPORTE E CDADANIA

§ **Único** - Quando houver coincidência nas cores dos uniformes que dificultem ao árbitro responsável pela partida a identificação dos atletas de cada equipe, a equipe mandante da partida deverá providenciar a troca das camisas, no prazo máximo de 10 minutos, isto não ocorrendo, a equipe será considerada ausente da partida;

Artigo 18º - Em todas as categorias cada equipe poderá fazer até 07 (sete) substituições por partida;

Artigo 19º - Haverá uma tolerância de 30 minutos para início da primeira partida de cada rodada. Se uma ou as duas equipes não estiverem prontas, ou não se apresentarem para a partida, serão consideradas ausentes;

§ **Primeiro**: As entidades infratoras ao Artigo 19º estarão, automaticamente eliminadas em conformidade ao artigo do presente regulamento;

Artigo 20º - Nas categorias SUB 10; SUB 11; os escanteios serão cobrados das junções das linhas da grande área com a linha de fundo. Nas demais categorias os escanteios serão cobrados conforme o que determina a regra;

VIII – DA TABELA, DAS FORMAS DE DISPUTA E PONTUAÇÃO

Artigo 21º - Depois de elaboradas as tabelas, não serão permitidas, sem justo motivo, a alteração das mesmas;

§ **Primeiro** – Para fins de elaboração da tabela cabe exclusivamente ao Departamento de Competições do campeonato definir o mando de jogos das partidas, seja qual for a forma de disputa (turno único ou em turno e retorno), nas categorias em que a competição ocorrer com turno e retorno poderá ocorrer da equipe realizar a partida do turno e a do retorno no campo adversário. Para que esses procedimentos sejam adotados respeitar-se-á a assiduidade da entidade com o cumprimento dos seus compromissos junto à entidade organizadora;

§ **Segundo** – A Entidade/Equipe que tiver algum tipo de restrição ou impossibilidade em participar da rodada em alguma data específica deverá informar ao Departamento de Competições ANTES da confecção da tabela;

§ **Terceiro** – Após confeccionada a tabela não poderá sofrer alterações;

Artigo 22º - A forma disputa será da seguinte forma em todas as categorias: Será definida pela organização e, divulgada através de Circular Oficial;

Artigo 23º - A ordem de classificação será definida pelo número de pontos conquistados e perdidos que serão computados da seguinte forma:

COPA OURO

DE FUTEBOL INFANTO-JUVENIL

IEC INSTITUTO ESPORTE E CIDADANIA

- A. CADA VITÓRIA EQUIVALE AO GANHO DE TRÊS (3) PONTOS;**
- B. CADA EMPATE EQUIVALE AO GANHO DE UM (1) PONTO;**
- C. CADA DERROTA EQUIVALE A ZERO (0) PONTO;**

Artigo 24° - As equipes que abandonarem as disputas serão desclassificadas e todos os seus resultados considerados nulos na fase em que se configurou o abandono, ficando ainda sujeitas às penalidades que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar;

§ Primeiro: Configuram abandono as seguintes situações:

- A) DEIXAR DE COMPARECER A ÚLTIMA PARTIDA DENTRO DO GRUPO QUANDO NÃO HOVER POSSIBILIDADE DE CLASSIFICAÇÃO;**
- B) AUSÊNCIAS NOS JOGOS PROGRAMADOS (WO) A ENTIDADE ESTÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADA DA COPA;**
- C) DEIXAR DE COMPARECER NA PARTIDA QUE DEFINE SUA CLASSIFICAÇÃO EM QUALQUER FASE;**
- D) DESISTIR OFICIALMENTE DA COMPETIÇÃO**

Artigo 25° - A entidade, ou equipe que der WO estará eliminada, não só na categoria, mas sim a entidade, independente da colocação na tabela;

Artigo 26° – Em caso de empate na classificação da primeira fase, serão adotados os seguintes critérios para que seja estabelecido o desempate:

1 – ENTRE DUAS EQUIPES:

- A) CONFRONTO DIRETO;**
- B) MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS NA FASE;**
- C) MAIOR SALDO DE GOLS NA FASE;**
- D) MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS NA FASE;**
- E) SORTEIO.**

2 – ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES

- A) MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS NA FASE;**
- B) MAIOR SALDO DE GOLS NAS PARTIDAS REALIZADAS ENTRE AS EMPATADAS NA FASE;**

COPA OURO

DE FUTEBOL INFANTO-JUVENIL

IEC INSTITUTO ESPORTE E CIDADANIA

C) MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS NAS PARTIDAS REALIZADAS ENTRE AS EMPATADAS NA FASE;

D) MAIOR SALDO DE GOLS NA FASE;

E) MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS NA FASE;

F) SORTEIO.

Artigo 27º - Qualquer que seja a forma de disputa adotada pela organização da competição a partir da segunda fase os jogos que terminarem empatados, serão decididos através de cobranças de penalidades máximas conforme determinação da FIFA;

IX - DA PREMIAÇÃO

Artigo 28º - A premiação será da seguinte forma:

A) Troféu SOMENTE para as equipes Campeãs e Vice em cada categoria;

B) Medalhas em número máximo de trinta (30) ATLETAS para as equipes Campeãs e Vice em cada categoria, e presentes na cerimônia de premiação;

C) Fardamento completo para as equipes Campeãs e Vice em cada categoria.

X - DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DO CÓDIGO DE JUSTIÇA DISCIPLINAR

Artigo 29º - A Comissão Disciplinar será indicada pelo Presidente da Associação CUEBLA e pautar-se-á pela utilização do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) atual;

Artigo 30º - As penalidades serão aplicadas de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e o regulamento específico da competição e suas decisões produzirão efeito imediato;

Artigo 31º – A Comissão Disciplinar tem por incumbência apreciar e julgar todas as infrações cometidas pelas Entidades, atletas, dirigentes e por pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente vinculadas às Entidades ou a serviço de qualquer uma delas;

Artigo 32º - Os atletas substituídos disciplinarmente (categorias SUB 10, SUB 11, SUB 12, SUB 13 e SUB 14) não cumprirão suspensão, mas em caso de reincidência do atleta seu técnico ou representante poderá ser punido pela coordenação do campeonato, se necessário, caso o mesmo não tenha tomado as medidas cabíveis para inibir novas infrações. Atletas expulsos (categorias SUB 15), bem como membros da comissão técnica, estarão automaticamente suspensos do jogo seguinte, independente das demais penas que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar;

§ Único: A aplicação do cartão amarelo em todas as categorias terá efeito apenas na partida;



IEC INSTITUTO ESPORTE E CDADANIA

XI – DA REPRESENTAÇÃO

Artigo 34º – Toda e qualquer representação, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida ao responsável pela Copa;

§ **Primeiro**: Serão apreciadas representações formuladas pelas entidades que tenham comprovado interesse no resultado, firmadas pelo dirigente responsável das entidades junto a Copa;

§ **Segundo**: Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento de provas das irregularidades;

§ **Terceiro**: As representações deverão ser apresentadas até às 17h00 (dezesete horas) do 1º dia útil após a realização do jogo. Após esse prazo o resultado estará automaticamente homologado não cabendo representação;

XII - DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 34º - As despesas com arbitragem, Inscrição, Premiação serão de responsabilidade do IEC;

Artigo 35º - Todas as despesas das equipes com transportes, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade dos próprios clubes participantes;

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 36º - IEC. não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes antes, durante ou depois de qualquer jogo, cabendo as entidades;

§ **Primeiro**: Caberá às entidades participantes as providências quanto as condições de aptidão física/clinica do atleta para a prática da modalidade;

§ **Segundo**: A participação dos atletas será de inteira responsabilidade de quem os inscrever;

Artigo 37º - A Caneleira faz parte do uniforme e seu uso será obrigatório em todos os jogos;

Artigo 38º - O responsável pela organização da Copa poderá, a qualquer momento realizar diligências para apurar irregularidades, devendo se comprovadas tomar medidas administrativas;

Artigo 39º - O período de realização dos jogos em todas as suas fases será:

Inscrições das entidades até o dia **07/12/2018**

Inscrição dos atletas até o dia **13/12/2018**

Início e término da Copa: **12/01/2019 até 17/03/2019**

COPA OURO

DE FUTEBOL INFANTO-JUVENIL

IEC INSTITUTO ESPORTE E CDADANIA

Artigo 40º - O Departamento de Competições emitirá boletins e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores baseado no *CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA* (CBJD);

Wesley Tadeu Dubovicki
Diretor de Competições